EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1008180-61.2023.8.26.0008. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Fornecimento de Água. Requerente: CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP. Requerido: Josias Rodrigues de Oliveira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1008180-61.2023.8.26.0008**. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr. Antonio Manssur Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOSIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF 914.228.688-34, que lhe foi proposta ação de Procedimento Comum Cível por parte de CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, objetivando a cobrança de R$ 44.167,41 (22/05/2023), decorrente do inadimplemento de faturas de consumo de água e saneamento básico. Estando o réu em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1004752-23.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Mútuo. Exequente: BANCO SAFRA S/A. Executado: R. A. L. Comercial de Alimentos Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1004752-23.2022.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PABLO RODRIGO PALARO DE CAMARGO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) R. A. L. COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 26253483000120, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO SAFRA S/A, objetivando a quantia de R$ 352.479,02 (março de 2024), representada pela Cédula de Crédito Bancário (Mútuo) de número 005408279, com garantia de Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios – Cartão de Crédito/Débito e garantia de FGI - PEAC. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida sua CITAÇÃO por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1024431-72.2022.8.26.0564. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Obrigações. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: S. Fidelis de Oliveira Comércio de Sofás. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1024431-72.2022.8.26.0564**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO GORGA CAMPOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) S. FIDELIS DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE SOFÁS, CNPJ 21533838000110, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO BRADESCO S.A., objetivando a quantia de R$ 118.474,78 (agosto de 2022), decorrente do Instrumento Particular de Confissão, Composição de Dívida, Forma de Pagamento e Outras Avenças nº 5743390. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 19 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1089415-02.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despejo por Inadimplemento. Exequente: Artur Afranio Oliveira. Executado: Cintia Jose de Barros e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1089415-02.2022.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). VANESSA SFEIR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Cintia José de Barros (CPF. 082.039.108-58), que Artur Afrânio Oliveira lhe ajuizou ação de Despejo Por Falta de Pagamento c/c Cobrança de Alugueis e Encargos, convertida em ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 194.748,37 (agosto de 2022), representada pelo Contrato de Locação Comercial, referente ao imóvel situado na Rua Comendador Eduardo Saccab, nº 306, Cep 004601-071, no bairro Brooklin Paulista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de maio de 2025.

3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DA LAPA – SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1003074-67.2022.8.26.0004** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **GALPÃO DAS FRUTAS LTDA**, CNPJ 31744202000171, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **GREEN AGRONEGÓCIOS LTDA**, objetivando a quantia de R$ 55.083,91 (02/2022), referente as Notas Fiscais nºs 106879, 107688 e 107821 que se originaram da venda de maçãs fugi e gala da autora para a ré. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, com fundamento no Art. 256, inciso II do CPC para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital da data da publicação única ou, havendo mais de um, da primeira (Art. 257, inciso III do CPC), apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora conforme previsto no artigo 344 do C.P.C., ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de junho de 2025.

33ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL - SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1030965-95.2024.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **CONFECÇÕES E TECIDOS FB LTDA. EPP. (NOME FANTASIA**: DIRON), CNPJ 23926118000140, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **BANCO BRADESCO S/A**, alegando em síntese: o pagamento do valor total de R$ 1.423.562,43 (um milhão quatrocentos e vinte e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), apurado até 22/12/2023, em decorrência da inadimplência verificada pelo não cumprimento das obrigações avençadas pela parte. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo aos 02 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. **450.698**, INTIMA os devedores fiduciantes **SAMUEL PEREIRA RAMOS**, RG n. 35.452.433-1-SSP/SP, CPF n. 327.584.278-18, e **TALITA KATHLENN DIAS DA SILVA**, RG n. 40.708.063-6-SSP/SP, CPF n. 340.506.878 95, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 30/05/2025, importa em R$ 16.327,04 (dezesseis mil trezentos e vinte e sete reais e quatro centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.06/M.28.999, em 18 de fevereiro de 2015, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 28.999, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 02 de junho de 2025. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento do credor fiduciário o **BANCO BRADESCO S.A**., inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, Osasco - SP, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. **459.158**, **INTIMA** os devedores fiduciantes **ANDERSON DOS SANTOS JUNIOR**, RG n. 45264257 SSP/SP, CPF n. 285.561.108-35, e **ROSA VERA DAS NEVES OLIVEIRA**, RG n. 34.254.429-9-SSP/SP, CPF n. 304.295.758-66, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pelo credor fiduciário, em 19/05/2025, importa em R$ 24.174,07 (vinte e quatro mil cento e setenta e quatro reais e sete centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.05/M.117.148, em 17 de maio de 2021, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 117.148, na pessoa do credor fiduciário. São Paulo, 03 de junho de 2025. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S.A**., inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus s/n - Vila Yara, Osasco - SP, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. **464.769**, **INTIMA** o devedor fiduciante **ENRIQUE DE LACERDA REZENDE**, RG n. 33.693.140-2-SSP/SP, CPF n. 228.457.878-04, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pelo credor fiduciário, em 28/05/2025, importa em R$ 27.228,05 (vinte e sete mil duzentos e vinte e oito reais e cinco centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.02/M.116.487, em 17 de junho de 2014, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 116.487, na pessoa do credor fiduciário. São Paulo, 02 de junho de 2025. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Pinheiros/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado e depositário **M. de O.G; bem como da coproprietária F. R. F; e da credora hipotecária C. E.F. A Dra. Marina Degani Maluf**, MM. Juiza de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Pinheiros/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos** ajuizado por **R. B. G** em face de **M. DE O. G - Processos nº 1001277-06.2020.8.26.0011,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 30/06/2025 às 15:00 h** e se encerrará **dia 30/07/2025 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 30/07/2025 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 29/08/2025 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que o mesmo terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade e condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá solicitar ao Leiloeiro (através do e-mail: contato@megaleiloes.com.br, antes do início do certame) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro através de ícone IGUALAR LANCE, nos termos previsto do artigo 892, § 2º do CPC. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Os débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1°, do CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 35.399 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** UM TERRENO à Rua Corgie Assad Abdalla, constituído pelo lote 88 da quadra 55 do Jardim Leonor, 13º Subdistrito Butantã, medindo 10,00m de frente, por 35,50m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 9,06m, encerrando a área de 338,00m2, confrontando do lado direito com o lote 87, do lado esquerdo com o lote 89 e nos fundos com os lotes 21 e 20 todos da mesma quadra e de propriedade da imobiliária e construtora SA. **Consta na Av.05 e 06 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em alienação fiduciária a C. E. F. CEF. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 4001837-59.2013.8.26.0004, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa/SP, requerida por BANCO BRADESCO contra STUDIO 5 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA. **Consta na Av.09 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 123.120.0088-0** Consta no site da Prefeitura de São Paulo que há débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 30.825,90 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 5.042,00 (21/05/2025). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 2.033.000,00 (Dois milhões e trinta e três mil reais) para janeiro de 2025, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R$ 21.202,10 (fevereiro/2025). São Paulo, 26 de maio de 2025.

10ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação de **ROGÉRIO LOPES DA SILVA JÚNIOR,** inscrito no CPF/MF sob o nº 414.321.608-69; **GEOVANNA YASMIN MEIRA LOPES,** inscrita no CPF/MF sob o nº 460.679.678-20; **representada por DALVA FERNANDES MEIRA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 262.25.248-37; **GABRIEL GUIMARÃES SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 460.679678-20; **JULIANA ANDRÉ LOPES,** inscrito no CPF/MF sob o nº 296.891.658-01; **por si e representando JOÃO MIGUEL LOPES ANDRÉ; MARIA ALICE LOPES ANDRÉ; e do inventariante dativo THIAGO ALVES DOS REIS,** inscrito no CPF/MF sob nº 861.871.552-20; **bem como da coproprietária MARCIA LENIR GUIMARÃES DA SILVA,** inscrita no CPF/MF 134.199.958-06. **O Dr. Luiz Gustavo Rocha Malheiros**, MM. Juiz de Direito da 10ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Inventário** ajuizada por **ROGÉRIO LOPES DA SILVA JÚNIOR e Outros** em face de **ROGÉRIO LOPES ANDRÉ - Processo nº 1041068-72.2021.8.26.0002,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 18/06/2025 às 15:00 h** e se encerrará **dia 23/06/2025 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/06/2025 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 14/07/2025 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação atualizada por se tratar de imóvel de incapaz. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **80% (oitenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada por se tratar de imóvel de incapaz. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, os coproprietários terão a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade e condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá solicitar ao Leiloeiro (através do e-mail: contato@megaleiloes.com.br, antes do início do certame) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro através de ícone IGUALAR LANCE, nos termos previsto do artigo 892, § 2º do CPC. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Os débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1°, do CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 306.489 DO 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** PRÉDIO situado na Rua Trasybulo Pinheiro de Albuquerque, nº 1.357, com 629,28m de área construída, e seu terreno constituído pelos lotes n°s 3 e 4 da quadra n° 19, da 1ª Secção de Interlagos, no 32° Subdistrito - Capela do Socorro, medindo 30,00m de frente, por 50,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, ou seja, 30,00m; confrontando do lado direto de quem do imóvel olha para a rua com o lote n° 5, do lado esquerdo com o lote n° 2, e nos fundos com os lotes nº s 18, 19 e 20, encerrando a área total de 1.500,00m. **Consta na Av.01 desta matrícula** que prédio n° 1.357 da Rua Trasybulo Pinheiro de Albuquerque, foi objeto de reforma com aumento de área de 278,18m, totalizando atualmente 908m de área construída. **Consta na Av.07 e 08 desta matrícula** que os proprietários caucionaram o imóvel desta matrícula, para garantia das obrigações assumidas no contrato de locação pela locatária HPLC INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA – EPP. **Consta na Av.07 desta matrícula** que os proprietários caucionaram metade do imóvel desta matrícula, para garantia das obrigações assumidas no contrato de locação pela locatária SANDRA FÁTIMA UNGLERT FERNANDES. **Consta na Av.10 desta matrícula** a existência do Processo nº 1006238-22-2017-8-26.0002, em trâmite na 3ª Vara Cível de Santo Amaro/SP, requerida por MARIA LUCIA MATTOS DE ARAUJO SALGUEIR contra MARCIA LENIR GUIMARÃES DA SILVA. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1058460-64.2017.8.26.0002, em trâmite na 4ª Vara Cível de Santo Amaro/SP, requerida por CARDAMONE RINEIRO SOCIEDADE DE ADVOGAVOS contra ROGÉRIO LOPES DA SILVA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1027722-64.2015.8.26.0002, em trâmite na 6ª Vara Cível de Santo Amaro/SP, requerida por PIRES PARTIIPAÇÕES IMOBIIÁRIAS LTDA contra ROGÉRIO LOPES DA SILVA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1006238-22.2017.8.26.0002, em trâmite na 3ª Vara Cível de Santo Amaro/SP, requerida por MARIA LUCIA MATTOS DE ARAUJO SALGUEIRO contra MARCIA LENIR GUIMARAES DA SILVA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1003421-19.2016.8.26.0002, em trâmite na 6ª Vara Cível de Santo Amaro/SP, requerida por PIRES PARTIIPAÇÕES IMOBIIÁRIAS LTDA contra MARCIA LENIR GUIMARAES DA SILVA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.15 desta matrícula** a existência do Processo nº 1005987-96.2020.8.26.0002, em trâmite na 3ª Vara Cível de Santo Amaro/SP, requerida por CLAYTON FERNANDES MARTINS RIBEIRO contra MARCIA LENIR GUIMARAES DA SILVA. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1052363-77-2019.8.26.0002, em trâmite na 3ª Vara Cível de Santo Amaro/SP, requerida por SANDRA FATIMA UNGLERT FERNANDES contra MARCIA LENIR GUIMARAES DA SILVA. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1012593-82.2016.8.26.0002, em trâmite na 2ª Vara Cível de Santo Amaro/SP, requerida por FRSON CONVENIENCE SERVIÇOES AUTONOMOS LTDA contra MARCIA LENIR GUIMARAES DA SILVA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1035978-20.2020.8.26.0002, em trâmite na 9ª Vara Cível de Santo Amaro/SP, requerida por JULIO MOISES NETO contra MARCIA LENIR GUIMARAES DA SILVA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.19 e 20 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0012845-68.2017 em trâmite na 4ª Vara Cível de Santo Amaro/SP, requerida por ANTONIO FERREIRA PAES contra MARCIA LENIR GUIMARÃES DA SILVA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1048806.53.2017.8.26.0002, em trâmite na 5ª Vara Cível de Santo Amaro/SP, requerida por SANDRA FÁTIMA UNGLERT FERNANDES contra MARCIA LENIR GUIMARAES DA SILVA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.22 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.23 e 24 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10006835820175020708, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ROGÉRIO LOPES ANDRE. **Contribuinte nº 095.193.0029-5.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 1.171.283,45 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 43.417,80 (14/05/2025). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais) para agosto de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** São Paulo, 16 de maio de 2025.

4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **de ESPÓLIO DE GILBERTO FIORANTE, representando pela inventariante MARCIA REGINA VIDAL FIORANTE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.282.318-97; e **WAGNER FIORANTE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 277.075.398-34. **A Dra. Lais Helena Bresser Lang**, MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Alienação Judicial** ajuizada por **ESPÓLIO DE GILBERTO FIORANTE** em face de **WAGNER FIORANTE - Processo nº 1084419-92.2021.8.26.0100 – Controle nº 1413/2021,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse da parte. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 13/06/2025 às 15:00 h** e se encerrará **dia 16/06/2025 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 16/06/2025 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 07/07/2025 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 55% (cinquenta e cinco por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **55% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DA PREFERÊNCIA** – O condômino terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade e condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá solicitar ao Leiloeiro (através do e-mail: contato@megaleiloes.com.br, antes do início do certame) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro através de ícone IGUALAR LANCE, nos termos previsto do artigo 892, § 2º do CPC. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Os débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. A parte, se vier a arrematar o imóvel, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de três (3) dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa da parte (art. 892, §1º, do CPC). **DO LANCE PARCELADO –** Caso o arrematante opte pelo pagamento parcelamento, deverá efetuá-lo da seguinte forma: 25% na entrada após o encerramento do leilão e o remanescente em 30 dias após o pagamento da referida entrada, em 15 parcelas mensais e consecutivas atualizadas pela tabela do TJSP. **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal da parte não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: IMÓVEL: (descrição conf.fls.163-202)** Imóvel comercial (loja), localizado na Rua dos Timbiras, n° 164, bairro Santa Ifigênia, município de São Paulo SP, na quadra formada pela Rua dos Timbiras, a qual o imóvel faz frente, complementada pelas Ruas Santa Ifigênia, Aurora e dos Andradas. O imóvel possui área de terreno de 19,91m2 (dezenove metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), com 3,10 metros de frente para a Rua dos Timbiras, 6,45 metros do lado direito, 6,40 metros do lado esquerdo e 3,10 metros de fundos, e 77,90m2 (setenta e sete metros quadrados e noventa decímetros quadrados) de área construída. A construção ocupa a totalidade do terreno, dividindo se em 04 (quatro) pavimentos (térreo + 03). O pavimento térreo abriga área para loja, sendo que o mezanino e outros dois pavimentos ocupam área similar à loja e se destina a depósito e escritórios. **Contribuinte nº 008.089.0175-3.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 4.181,50 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 2.033,90 (06/05/2025). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 1.090.600,00 (um milhão noventa mil e seiscentos reais) para março de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** São Paulo, 23 de maio de 2025.

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **dos executados CONTROLADORA ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.720.132/0001-86; **CARLOS JOSÉ MENDES FERREIRA (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.425.318-09; **bem como sua mulher LUCIANE PAULA MENDES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.707.528-31; e **dos coproprietários ESPÓLIO DE DOMINGOS MENDES FERREIRA na pessoa de seus herdeiros DARCI MENDES FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.457.818-52; **MARCELO MENDES FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.649.268-04; e **sua mulher MEIRE APARECIDA CONCHAL FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 161.249.278-96; **MÁRCIO MENDES FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.755.488-25; **ELIANA MENDES FERREIRA SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.315.428-40; e **seu marido ODVAN BARROS DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 725.894.855-40. **O Dr. Gustavo Dall'Olio**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizada por **SILVIA REGINA CASTILHO GONÇALVES** em face de **CONTROLADORA ASSESSORIA CONTABIL LTDA e outros - Processo nº 0010471-37.2020.8.26.0564 (Principal nº 1003166-82.2020.8.26.0564),** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 18/06/2025 às 16:30 h** e se encerrará **dia 23/06/2025 às 16:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/06/2025 às 16:31 h** e se encerrará no **dia 15/07/2025 às 16:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 100% (cem por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **100% (cem por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **Cumpre informar que o percentual de 2º leilão foi alterado para 100%, uma vez que é preciso garantir que os coproprietários ESPÓLIO DE DOMINGOS MENDES FERREIRA (50%), DARCI MENDES FERREIRA (10%), MARCELO MENDES FERREIRA e sua mulher MEIRE APARECIDA CONCHAL FERREIRA (10%), MÁRCIO MENDES FERREIRA (10%), ELIANA MENDES FERREIRA SANTOS e seu marido ODVAN BARROS DOS SANTOS (10%), receba seus valores calculados a partir da avaliação do imóvel**. O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade e condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá solicitar ao Leiloeiro (através do e-mail: contato@megaleiloes.com.br, antes do início do certame) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro através de ícone IGUALAR LANCE, nos termos previsto do artigo 892, § 2º do CPC. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Os débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 14.316 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - IMÓVEL:** Um terreno constituido de parte do lote número 14 da quadra B do JARDIM SÃO MARCOS, com a área de 136,75m2 medindo 6,00m de frente para a Rua 3, atual Rua Antonio José Marques, tendo nos fundos a mesma largura da frente onde confronta com parte dos lotes 11 e 12 da quadra B, medindo da frente aos fundos em ambos os lados, 22,83m confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno, com a outra parte do mesmo lote 14, e pelo lado esquerdo com o lote número 13 da mesma quadra B. **Contribuinte nº 033.039.057.000.** Consta às fls.749-752 dos autos, que na Prefeitura de São Bernardo do Campo/SP há débitos tributários no valor de R$ 1.083,51 (novembro/2024). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil reais) para agosto de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação às fls.665 no valor de R$ 367.482,57 (setembro/2024). **OBSERVAÇÃO:** Consta às fls.453 dos autos, que o coproprietário DOMINGOS MENDES FERREIRA, encontra-se falecido. São Bernardo do Campo, 20 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

Ratificação - PROCESSO Nº 26/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025

ACOLHO a manifestação da Assessoria Jurídica e, com fundamento 74, II, da Lei 14.133/2021, ratifico a Licitação por Inexigibilidade para contratação da empresa CAFÉ SOCIETY ME, inscrita no CNPJ nº 12.740.348/0001-02, para Contratação de show artístico com a banda Café Society a ser realizado em comemoração ao aniversário do município de Alto Alegre/SP, gratuito para a população, a ser realizado no dia 21 de Junho de 2025. Ficha de Despesa nº 352. Valor total: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Alto Alegre, 02 de junho de 2025.

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito Municipal.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014085-03.2023.8.26.0152. O MM. DR. RODRIGO APARECIDO BUENO DE GODOY, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro da Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc... **FAZ SABER** a **CONSTRUTORA MANASSES - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - LTDA**, CNPJ. nº 38.290.295/0001-50, que lhe foi proposta uma **AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C DEVOLUÇÃO DE QUANTIAS PAGAS**, também em face de **JONAS MANOEL DE SOUZA**, por parte de **JOÃO DE DEUS NUNES DA SILVA, e ROSA MARIA NUNES DE SOUZA SANTOS**. Encontrando-se a requerida em lugar ignorado, EXPEDE-SE EDITAL para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, sob pena de confissão e revelia. No caso de revelia será nomeado curador especial **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 19 de maio de 2025.

8ª Vara Cível. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1040106-91.2023.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) titular de domínio FOLPEL FORNECEDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ sob nº 61.099.164/0001-02; os confinantes BENEDITA DE JESUS VIANA; FOLPEL FORNECEDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA; REGINALDO CAVALCANTE, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que **PAULINO BORDIGNON, casado com BERENICE PONTES BORDIGNON, NILTON BORDIGNON, casado com EUNICE DE ARAUJO BORDIGNON, e DALVA BORDIGNON, representada neste ato por seu curador NILTON BORDIGNON**, ajuizou(ram) ação de **USUCAPIÃO**, visando declaração de domínio sobre a área de 128,55m² concernente aos lotes 02 e 03, da quadra 14 (quatorze) situado à Rua Joãozinho nº 126, Jd. Eliana, Guarulhos/SP, conforme escritura datada de 1985, não levada a registro, transcrição nº 27.335 e 21814 do 1º Oficial de Registro de Imóvel de Guarulhos, cadastro imobiliário 084.44.11.0366.00.000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ELISABETE PEREIRA DOS SANTOS, REQUERIDO POR LUZINETE PEREIRA DOS SANTOS - PROCESSO Nº1019779-52.2022.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). CAIO SALVADOR FILARDI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 24/01/2025, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **Elisabete Pereira dos Santos**, RG nº 29.599.401-0, CPF nº 502.116.818-57, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado como **CURADORA**, em caráter **DEFINITIVO**, a) Sra. **Luzinete Pereira dos Santos**, RG nº 18.366.584-3, CPF nº 117.728.988-13. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de maio de 2025. **(Publicações: 24/05 e 03/06/2025)**.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011318-73.2018.8.26.0602. A MM.ª Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr.ª Adriana Tayano Fanton Furukawa, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **EDILENE DIAS DE FREITAS**, Brasileira, RG 234976627, CPF 158.552.988-50, que lhe foi proposta uma ação de **Procedimento Comum Cível** por parte de **Condomínio Caixa Econômica do Estado de São Paulo**, alegando em síntese: Que a Requerida é proprietária da unidade 48, do Condomínio Requerente e encontra-se em mora referente à várias taxas de condomínio no período de 20/09/2010 à 15/10/2027, no valor de R$ 28.059,84, atualizado com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça, acrescido de 2% (dois por cento) de multa e 0,5% (meio por cento) de juros ao mês, conforme a convenção do condomínio, nos termos da inclusa documentação (matrícula atualizada). Após várias tentativas de resolver a questão de maneira amigável não se obteve êxito. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 01 de dezembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0061926-36.2024.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tom Alexandre Brandão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PAULO SCATULIN GERRITSEN PLAGGERT, CPF 28082510846, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco do Brasil S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 480.780,24 (30/12/2024), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS Proc. 1000774-54.2021.8.26.0009 O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudia Akemi Okoda Oshiro Kato, na forma da lei, Faz saber a CLÍNICA ODONTOLÓGICA FAGUNDES EIRELI, CNPJ: 30.454.683/0001-18, representada JOABE CARDOSO SANTOS, CPF nº 053.901.345-59, que JOÃO CABEÇAS FILHO ajuizou Ação Declaratória objetivando rescindir o contrato de prestação de serviços realizados entre as partes diante da má prestação e descumprimento, bem como, a condenação dos requeridos em danos materiais no importe de R$ 5.767,50 (jan/21) e danos morais no importe de R$ 10.000,00. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias úteis decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art.344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 03.02.2025. P-03e04/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1030715-49.2022.8.26.0224 A MM. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dra. MÔNICA SANDOVAL GONÇALVES BELFORT, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) HELENA RAMOS DE OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, do lar, casada, RG5.291.1427, CPF 367.315.369-20, pai Augusto Dias Ramos, mãe Sara Mendes Ramos, natural de Coroados - SP, com último endereço à Rua Rene Camargo Azambuja, 345, Apto 601, Centro, CEP 86800-090, Apucarana - PR, que lhe foi proposta uma ação de Obrigação de Fazer-Procedimento Comum Cível por parte de Reginaldo Ferreira da Costa, para realizar a entrega da escritura do imóvel lote de terreno n°23-D, quadra 70 do loteamento CIDADE SERÓDIO –Guarulhos/SP, atual Rua Divinópolis, n° 40 – CEP 07155-044, de forma individualizada, pelo justo título devidamente quitado em favor dos requeridos, tendo como valor da causa R$57.056,57 (cinquenta e sete mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) para fins de alçada, bem como para eventuais interessados, seus herdeiros e/ou sucessores, que encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 19 de fevereiro de 2025. Eu, Rosemary A. Pedrozo, Escrevente, digitei. Eu Esdras Roberto Franquim, Coordenador, conferi e assino digitalmente, por ordem do MM Juiz. P-03e04/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1046970-98.2024.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ADRIANA DEL COMPARI MAIA DA CUNHA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a F6 INC. INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (BAF), CNPJ nº12892449000190, que FABIO PEREIRA CARNEIRO ajuizou uma ação de Procedimento Comum Cível objetivando a nulidade do negócio jurídico realizado pelas partes referente a promessa de futura unidade imobiliária, investimento e endosso de cédula de crédito bancário e a restituição da quantia de R$ 199.000,00 (maio/2024). Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital de CITAÇÃO para que apresente resposta em 15 dias úteis decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de maio de 2025. P-03e04/06

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **do executado DBJ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JAGUARI LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.645.346/0001-47; **bem como dos proprietários ALVARO MARQUES DIAS (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.256.648-25; e **sua mulher RITA MONICA ANCONA MARQUES DIAS; ALEXANDRE ANCONA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.952.57-02; e **sua mulher MARLIZE THOMAZINI ANCONA;** e **dos interessados CONDOMINIO RESIDENCIAL ILHA BELA JD TRIUNFO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.109.365/0001-11; e **CONDOMINIO EDIFÍCIO FLOR DA PORCELANA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.171.637/0001-11. **O Dr. Sergio Augusto Fochesato**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Monitória** ajuizada por **EDISON LUIZ MOREIRA e outros** em face de **DBJ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JAGUARI LTDA - Processo nº 0007637-91.1997.8.26.0362,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 18/06/2025 às 14:00 h** e se encerrará **dia 23/06/2025 às 14:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/06/2025 às 14:01 h** e se encerrará no **dia 15/07/2025 às 14:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Os débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1°, do CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE 01: MATRÍCULA Nº 19.802 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PEDREIRA/SP - IMÓVEL:** Apartamento n° 904 (novecentos e quatro) localizado no 9° Andar, composto de dois dormitórios, sala circulação, terraço, rouparia, banheiro, área de serviço, W.C., cozinha e floreira, com área útil de 115,84 metros quadrados, área comum de 24,84 metros quadrados, no total de 140,68 metros quadrados, e fração ideal no terreno e cousas comuns de 42,58 metros quadrados, confrontando pela frente com o corredor interno; por um lado com o apartamento n° 903, por outro lado nos fundos com área de uso comum do condomínio. **Consta no R.02 desta matrícula** a distribuição da supra ação. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10006026620198260435, em trâmite na Juizado Especial Cível e Criminal de Pedreira/SP, requerida por CONDOMINIO RESIDENCIAL ILHA BELA JD TRIUNFO contra ALVARO MARQUES DIAS e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 01.01.114.0882.036.** Consta as fls.886 dos autos que na Prefeitura de Pedreira/SP há débitos tributários no valor de R$ 41.658,20 (dezembro/2024). **MATRÍCULA Nº 19.803 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PEDREIRA/SP - IMÓVEL:** Garagem n° 36 (trinta e seis) localizada no térreo, composta de um só cômodo para um só veículo, com área útil de 11,00 metros quadrados, área comum de 1,53 metros quadrados, no total de 12,53 metros quadrados cabendo-lhe portanto uma fração ideal no terreno e cousas comuns de 2,63 metros quadrados, pela frente com o pátio de manobras; por um lado com a por outro lado e nos fundos com Barros Mava S/C Ltda. **Consta no R.02 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositário o executado. **Contribuinte nº 01.01.114.0882.084.** Consta as fls.880 dos autos que na Prefeitura de Pedreira/SP há débitos tributários no valor de R$ 2.471,05 (dezembro/2024). **Avaliação deste lote: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para outubro de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE 02: MATRÍCULA Nº 19.804 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PEDREIRA/SP - IMÓVEL:** O apartamento nº 1.104 (hum mil, cento e quatro), localizado no 11º andar, composto de dois dormitórios, sala, circulação, terraço, rouparia, banheiro, área de serviço, W.C., cozinha e floreira, com área útil de 91,00 metros quadrados, área comum de 24,84 metros quadrados, no total de 115,84 metros quadrados. Cabendo-lhe, portanto, uma fração ideal no terreno e coisas comuns de 42,58 metros quadrados, confrontando pela frente com o corredor interno; por um lado com o apartamento nº 1.103, por outro lado e nos fundos com área de uso comum do condomínio. **Consta no R.02 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositário o executado. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10006026620198260435, em trâmite na Juizado Especial Cível e Criminal de Pedreira/SP, requerida por CONDOMINIO RESIDENCIAL ILHA BELA JD TRIUNFO contra ALVARO MARQUES DIAS e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 01.01.114.0882.044.** Consta as fls.875 dos autos que na Prefeitura de Pedreira/SP há débitos tributários no valor de R$ 38.162,02 (dezembro/2024). **MATRÍCULA Nº 19.805 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PEDREIRA/SP - IMÓVEL:** A garagem nº 44 (quarenta e quatro), localizada no térreo, composta de um só cômodo para um só veículo, com área útil de 11,00 metros quadrados, área comum de 1,53 metros quadrados e área total de 12,53 metros quadrados. Cabendo-lhe, portanto, uma fração ideal no terreno e coisas comuns de 2,63 metros quadrados, confrontando pela frente com o pátio de manobras; por um lado com a garagem nº 43 e por outro lado e nos fundos com Barros Maia S/C Ltda. **Consta no R.02 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositário o executado. **Contribuinte nº 01.01.114.0882.092.** Consta as fls.867 dos autos que na Prefeitura de Pedreira/SP há débitos tributários no valor de R$ 6.141,56 (dezembro/2024). **Avaliação deste lote: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para outubro de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE 03: MATRÍCULA Nº 18.977 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PEDREIRA/SP - IMÓVEL:** O apartamento sob nº 81 (oitenta e um), localizado no 8º andar do Edifício Flor da Porcelana, composto de sala de estar conjugada com sala de jantar, três dormitórios com armários embutidos, banheiro social e privativo, corredor hall de circulação, copa, cozinha, área de serviço, elevador, W.C. de empregado e caixa de escada, com área privativa de 95,34 metros quadrados e área de uso comum de 41,2835 metros quadrados, num total de 136,6235 metros quadrados, com fração ideal no terreno onde se assenta o imóvel de 30,60 metros quadrados, ou 5%. Confrontando com Lamartine Moreira pelo lado direito, com Jesus Politti pelo lado esquerdo, com apartamento nº nos fundos e finalmente com a Rua Siqueira Campos na frente. **Consta no R.06 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositário o executado. **Contribuinte nº 01.01.037.0236.015.** Consta as fls.869 dos autos que na Prefeitura de Pedreira/SP não há débitos tributários (dezembro/2024). **Avaliação deste lote: R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) para outubro de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R$ 2.255.578,55 (maio/2025). **OBSERVAÇÃO:** Consta as fls.39/53, 94 e 292 dos autos que ALVARO MARQUES DIAS e sua mulher RITA MONICA ANCONA MARQUES DIAS, ALEXANDRE ANCONA e sua mulher MARLIZE THOMAZINI ANCONA (sócios de DBJ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JAGUARI LTDA) ofereceram os imóveis em garantias. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi-Guaçu, aos 19 de maio de 2025.

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **dos executados e depositário TRESCO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.493.282/0001-20; **PAULO ROBERTO DE FATIMA DUARTE**, inscrito no CPF/MF nº 846.657.938-91; **LEONICE PAIM DA CÂMARA DUARTE**, inscrita no CPF/MF nº 143.534.468-51; **MARCUS RIVA RAYMUNDO**, inscrito no CPF/MF nº 236.107.430-34; **bem como da promitente vendedora CONSOLITEC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.746.196/0001-70. **O Dr. Gustavo Dall'Olio**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **CELSO JOSIAS DE SOUSA e outra** em face de **TRESCO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA e outros - Processo nº 0016966-34.2019.8.26.0564 (Principal nº 1026534-91.2018.8.26.0564)**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 18/06/2025 às 11:00 h** e se encerrará **dia 23/06/2025 às 11:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/06/2025 às 11:01 h** e se encerrará no **dia 15/07/2025 às 11:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Os débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DA MATRÍCULA Nº 49.433 DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPIVARI/SP - IMÓVEL:** Área designada “2A” (Dois A), situada no Bairro Bela Vista, perímetro urbano desta cidade de Capivari, Estado de São Paulo, com frente para a Avenida Brigadeiro Faria Lima, lado par, com a área superficial de 5.623,19 m² (cinco mil, seiscentos e vinte e três metros e dezenove decímetros quadrados). Assim descrita e caracterizada: partindo do ponto 2A, localizado do lado esquerdo de quem da referida via pública o olha, segue em linha reta, por uma distância de 9,30 m (nove metros e trinta centímetros), até o ponto 4, com ângulo interno de 112° 06' 34". Daí, deflete à esquerda e segue em linha reta, por uma distância de 41,02 m (quarenta e um metros e dois centímetros), até o ponto 4A, com ângulo interno de 172° 36' 01", confrontando do ponto 2A ao ponto 4A com a referida via pública. Daí, deflete à esquerda e segue em linha reta, por uma distância de 35,14 m (trinta e cinco metros e catorze centímetros) até o ponto 4B, com ângulo interno de 73° 59' 54". Daí, deflete à direita e segue em linha reta, por uma distância de 85,78 m (oitenta e cinco metros e setenta e oito centímetros), até o ponto 4C, com ângulo interno de 187° 47' 26", confrontando do ponto 4A ao ponto 4C com a área designada “2B”, objeto da matrícula nº 49.434 deste Registro. Daí, deflete à esquerda e segue em curva com raio de 456,18 m (quatrocentos e cinquenta e seis metros e dezoito centímetros), paralelo em 10,00 m (dez metros) com a linha férrea, por uma distância de 61,94 m (sessenta e um metros e noventa e quatro centímetros), até o ponto 9, confrontando com o eixo da antiga via férrea, de propriedade da Fepasa - Ferrovia Paulista S.A. Daí, deflete à esquerda e segue em reta, por uma distância de 82,82 m (oitenta e dois metros e oitenta e dois centímetros), até atingir o ponto inicial 2A, com ângulo interno de 109° 43' 01", confrontando com o terreno designado Área “1” da Avenida Brigadeiro Faria Lima, objeto da matrícula nº 43.082 deste Registro, fechando-se assim o perímetro. Sendo que o imóvel dista 157,07 m (cento e cinquenta e sete metros e sete centímetros) da estrada. **Consta na Av.02 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10096932720218260625, em trâmite no 2º Ofício Cível de Taubaté/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de CONSOLITEC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. **Consta na Av.03 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1018099-31.2019.8.26.0100, em trâmite na 15ª Vara Cível de São Paulo/SP, requerida por MARCOS RODRIGUES DA COSTA contra TRESCO CONSTRUTORA LTDA e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nºs 1967800 e 1967700. Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais) para janeiro de 2025, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R$ 70.956,59 (maio/2025). **OBSERVAÇÃO:** Consta as fls.372-392 dos autos que TRESCO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA comprou o imóvel de CONSOLITEC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. São Bernardo do Campo, 20 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1003008-55.2023.8.26.0068. A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dra. DANIELA NUDELIMAN GUIGUET LEAL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NICOLL CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA ME, CNPJ 26258126000154, na pessoa de seu representante legal, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., Execução da quantia de R$ 691.851,22 (12/2023), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças nº 15682929. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Caso a executada efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, a executada poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida. Não sendo apresentado embargos, a executada será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 01 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1137198-87.2022.8.26.0100 O Dr. Rodrigo Jae Hwa An, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a Acyr Mendes da Cunha, Espólio de Terezinha Alves da Cunha, na pessoa de seu inventariante Luigi de Aguiar Russo, José de Medeiros Borges, Rene Ferreira Borges, Valter Cardoso Oliveira, Elisete Prado de Oliveira, Tom Mix Longhi, Belarmina Forgerini Longui, Moacir Vital Macedo ou Moacyr Vital de Macedo, Espólio de Henrique Garcia Marques, na pessoa de sua inventariante Angela Capucci Marques, Nivaldo Ferreira Barreto e Marineuza Alves Barreto, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Edilene Borges Genzini e Ernesto Genzini Junior ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel localizado na Rua Taiuvinha, nº 145, Vila Jacuí, São Paulo - SP, CEP 08060-040, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na formada lei. São Paulo, 29 de maio de 2025. P-03e04/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0025288-77.2018.8.26.0564 O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Carlo Mazza Britto Melfi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Eriberto Guimarães da Silva CPF 283.821.008-48, que Panificadora e Confeitaria Kennedy Ltda ajuizou incidente de desconsideração de personalidade jurídica, da empresa Bar e Restaurante El-Bel Ltda CNPJ 21.540.508/0001-52, incluindo os sócios Eriberto Guimarães da Silva e Izabel Urbano El Khoury, no polo passivo. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital para que no prazo de 15 dias, a fluir do prazo supra, manifeste-se para maiores esclarecimentos e requeira as provas cabíveis (art.135, CPC), sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 09 de maio de 2025. | **03,04**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002478-49.2024.8.26.0704 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível,do Foro Regional XV-Butantã,Estado de São Paulo, Dr(a).Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo,na forma da Lei,etc.FAZ SABER a Flavia Cristina Sconza CPF 166.169.508-67, que Openshop Morumbi Administração e Participação Ltda. ajuizou ação comum, para cobrança R$ 50.831,64 (março/2024), referente a débitos de locação do imóvel sito na Avenida Doutor Guilherme Dumont Villares nº 1.210 - Loja 07 - Jardim Londrina. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se edital para que em 15 dias a fluir do prazo supra, conteste a ação, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de maio de 2025. | **03,04**